



**GP-OF- 466/2016**

Excelentíssimo Sr. José Francisco Martinez  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

Sorocaba, 14 de outubro de 2016  
*Cópia aos Vereadores*  
**À DIVISÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO**  
**EM 18 OUT. 2016**  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
**PRESIDENTE**

**Assunto:** Sugestões para alocação de emendas impositivas para 2017

Na formulação da LOA 2017 foram adotados todos os requisitos previstos na legislação e normativos que regem esta matéria para alocação da previsão de receitas entre as Secretarias e demais entes da Prefeitura e do município.

Salientamos que, em razão da redução das receitas previstas, varias medidas foram tomadas e outras precisam ser adotadas. Entre elas a informação aos senhores Vereadores das áreas onde seria desejável que fossem priorizadas as emendas impositivas para a LOA 2017, prerrogativa dos senhores Vereadores.

Na mensagem que encaminhamos a LOA 2017 à Câmara Municipal e apresentação feita na Audiência Pública na Câmara pela Secretaria de Planejamento e Gestão sobre a LOA 2017, foram expostos os critérios para alocação dos recursos orçamentários para as diversas Secretarias, quando foi também informado que algumas delas em especial deveriam receber, se possível, aporte suplementar de recursos de emendas impositivas para manter projetos ou gastos considerados relevantes, que não puderam ser contemplados integralmente em razão da previsão de redução das receitas.

Neste sentido relacionamos abaixo os valores que sugerimos à Câmara Municipal para alocação, preferencialmente em rubricas de custeio e gastos correntes, ou outras compatíveis que a equipe da Secretaria de Planejamento e Gestão junto com as Secretarias Setoriais mencionadas, podem esclarecer:

- SECULT: R\$ 835.000,00, para repor Fundo Municipal de Cultura;
- SEDES: R\$ 3.000.000,00, para complementar recursos para subvenções às entidades sociais em razão da redução prevista de repasses federais;
- SEMES: R\$ 2.500.000,00, para complementar necessidade de custeio do FADAS e encargos decorrentes da nova Arena, Nilton Torres e outros gastos correntes;



- SEG: R\$ 1.000.000,00, para atender gastos complementares com a Guarda Civil Municipal;
- SES: R\$ 12.795.500,00, valor previsto em Lei, que preferencialmente deve ser alocado para custear gastos correntes com Unidades de Urgência e Emergência e contratos ou convênios para serviços de média e alta complexidade;
- SEDU: R\$ 2.460.500,00, valor para complementar necessidades em custeio de creches e ensino fundamental, por exemplo;
- SERP: R\$ 3.000.000,00, para complementar necessidades de despesas correntes de manutenção da cidade, como nas áreas de limpeza pública e manutenção paisagística de praças e parques.

Temos ciência da prerrogativa que possuem os senhores Vereadores na destinação dos recursos das emendas impositivas, mas é certo igualmente que é preciso aprimorar o fluxo de informações para que, em períodos de grave crise econômica, a administração municipal ofereça a esta Egrégia Casa as informações que dispõe para que tomem suas decisões criteriosamente.

Do mesmo modo, vale registrar que a assessoria técnica dos senhores Vereadores e da Câmara Municipal, podem contar com o apoio da Secretaria de Planejamento e Gestão, também para que tenham as informações técnicas necessárias para instruir devidamente as emendas que desejarem formular, usando as codificações adequadas ao que pretendem, evitando assim dificuldade de execução por motivos de natureza técnica.

Cordialmente.

  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**

Prefeito de Sorocaba